



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 10 / 06 / 2014
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 098
Sint 2014
PROTOCOLADO

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. MUNICIPAL 1.496/2014.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
ÁREA DE 3.677,48 M² À
DIOCESE DE PENEDO,
LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO MATA
ATLÂNTICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

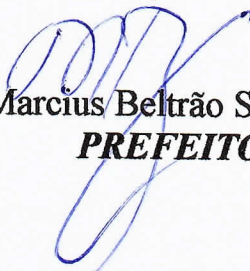
O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DA ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno com área de 3.677,48m² (três mil, seiscentos e setenta e sete virgula quarenta e oito metros quadrados), localizado no Loteamento Mata Atlântica II, à Diocese de Penedo, pessoa jurídica CNPJ nº 12.398.749/0001-18 conforme planta de situação, integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior servirá para edificação de um complexo educativo-religioso composto de uma Igreja, residência paroquial e salão comunitário da citada entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 378.º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO